



PROCESSOS Nº 525/17
Nº 526/17

PROCOLOS Nº 14.120.919-1
Nº 14.163.115-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 30/18

APROVADO EM 15/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DARLEI ADAD – ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSE BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 728/17 e nº 729/17, de 28/03/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE da Área Metropolitana Sul em 10/06/16 e 07/07/16, do Colégio Estadual Darlei Adad – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Largo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Darlei Adad – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 400, Bairro Ouro Verde II, município de Campo Largo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5328/13, de 20/11/13, pelo prazo de cinco anos, de 18/12/13 a 18/12/18 (fl. 80).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 743/99, de 08/02/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3998/06, de 25/08/06. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 3038/14, de 24/06/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 49/14, de 18/03/14, pelo prazo de cinco anos, de 25/08/11 a 25/08/16 (fl. 76).



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 819/11, de 01/03/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5164/14, de 23/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 544/14, de 13/08/14, de 20/09/11, excepcionalmente, a 31/12/16 (fl. 85).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fl. 77)

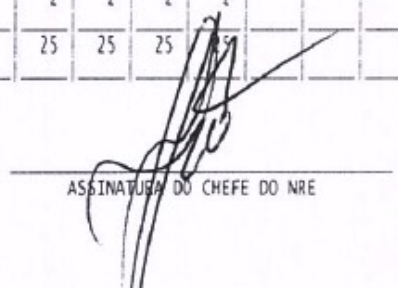
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO							
ESTAB.: 01333 - DARLEI ADAD, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS	/ ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1						
	GEOGRAFIA	2	3	3	3				
	HISTORIA	3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23				
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2				
	TOTAL GERAL	25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Maria Eliane
Diretora - RI
Res. 741/2016



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 89)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO		
ESTAB.: 01333 - DARLEI ADAD, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L E M-ESPANHOL		2	2
	L E M-INGLES	4	4	4
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO C.E.M.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Eliane Poletto Coquel
Maria Eliane Poletto Coquel
 Diretora - RG: 3.320.277-4
 Res. 741/2016 DOE 04/03/20

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 87)

Ensino Ano/Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	38	35	29	35	49	0	0	0	0	2	1	2	2	6	6
7º Ano	44	38	36	29	35	1	0	0	0	0	0	3	1	4	4
8º Ano	33	37	35	35	30	0	0	0	0	1	1	1	0	1	7
9º Ano	38	31	37	37	34	3	1	0	0	1	0	0	1	2	4

Ensino Ano/série	Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	1	1	1	0	3	36	32	26	29	38
7º Ano	2	1	2	1	2	41	34	33	24	29
8º Ano	1	1	3	3	4	31	35	32	31	18
9º Ano	0	0	1	2	0	35	30	35	33	29



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

Ensino Médio (fl. 99)

Ensino Ano/Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	54	32	21	31	38	10	6	4	1	0	9	4	1	4	4	4	2	1	0	3	31	20	15	26	31
2º Ano	32	40	29	26	33	10	9	3	1	2	2	5	3	2	6	1	2	1	2	0	19	24	22	21	25
3º Ano	24	30	37	25	29	3	2	3	1	6	2	4	1	0	2	0	2	0	1	0	19	22	33	23	21

1.4 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação, constituídas pelos Atos Administrativos nº 537/16 (fl. 78) e nº 538/16 (fl. 90), de 04/10/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, compostas pelas técnicas pedagógicas: Jacqueline Luzzi e Marilene Parmezan, licenciadas em Pedagogia e Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia, após verificação, *in loco*, emitiram laudos técnicos em 06/10/16, e constataram a veracidade das declarações e das condições necessárias para o bom desenvolvimento dos cursos, e informaram:

A Colégio funciona em dualidade administrativa.

A Direção justificou o **atraso** pois estavam reformulando o PPP para aprovação deste NRE.

Sala para docentes/Sala para Hora Atividade/Equipe Pedagógica e Biblioteca: a sala mede cerca de 36 m². Neste espaço funciona a sala de professores e **biblioteca** com 34 m² e mais a sala da equipe pedagógica que é separada com divisórias medindo 4 m².

Para a biblioteca há prateleiras com livros, mapas (...). No espaço da biblioteca, ficam guardados em armários e caixas os materiais do **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química**, e que são utilizados pelos professores nas experiências em sala de aula.

Laboratório de Informática: não possuem laboratório de Informática próprio, mas utilizam o da escola Municipal sempre que os professores necessitam (...).

Espaço para Educação Física: as atividades práticas são desenvolvidas na quadra esportiva coberta (...).

Acessibilidade: possui rampas de acesso e 01 banheiro adaptado masculino/feminino.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária: a instituição possui o Certificado de Conformidade nº 233, com validade 09/10/16, e está tramitando na Casa Civil o protocolado nº 13.756.272-3, para emissão de novo Certificado. O Colégio foi vistoriado e recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária, na data de 25/04/16, com validade por um ano.



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

As Comissões de Verificação apresentaram, às fls. 84 e 96, docentes com as habilitações específicas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, à exceção do docente de Filosofia que é licenciado em História e cursa o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com licenciatura em Filosofia e de Química que é bacharel em Química.

A Assistente de Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 06/10/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 90, protocolo nº 14.120.919-1, e fl. 102, protocolo nº 14.163.115-2).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 799/17 e nº 800/17, de 22/03/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 92 e 104).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Após a análise dos processos, os mesmos foram convertidos em diligência à Seed em 20/07/17, para que esta informasse quais medidas estavam sendo adotadas para a instalação do laboratório de Física, Química e Biologia e dos espaços específicos da biblioteca e do laboratório de Informática, acompanhadas de cronograma de realização. Ao NRE da Área Metropolitana Sul foi solicitada informação sobre o suprimento atual de docentes habilitados para as disciplinas de Filosofia e Química. À instituição de ensino foi solicitada a renovação da Licença Sanitária. Os processos retornaram a este Conselho em 29/01/18, com as seguintes informações:

- a Coordenação de Análise e Planejamento/Fundepar (fls. 101 e 113):

(...)

2. esta Coordenação de Análise e Planejamento não localizou no Sistema Obras Online, solicitação referente aos ambientes mencionados (...);

3. desta forma, encaminhamos ao NRE da Área Metropolitana Sul – Setor de Edificações para providenciar visita técnica, visando a possibilidade de atendimento aos itens elencados pela SEED-CEF, através de registro no Sistema Obras Online.



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

- a Supervisora de Obras/NREAM-Sul (fls. 106 e 118):

(...)

Informo que o Estabelecimento de Ensino realizou as solicitações sob nº 3263 - laboratório de Química/Física e Biologia, nº 3264 – laboratório de Informática e nº 3266 – biblioteca (...) os pedidos serão encaminhados o mais breve possível para análise da CAP/FUNDEPAR (...).

- a Comissão de Verificação (fls. 107 e 119):

(...) a instituição abriu Obras On-line de nº 3263, 3264 e 3266, em 19/01/18 (...).

De acordo com as informações apresentadas, a instituição de ensino não dispõe de espaço específico para os laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática e para a biblioteca.

O NRE da Área Metropolitana Sul não informou sobre o suprimento atual dos docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Filosofia e Química, portanto, o docente de Filosofia é licenciado em História e cursa o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com licenciatura em Filosofia e a de Química é bacharel em Química, os demais docentes do Ensino Fundamental e Ensino Médio possuem habilitação adequada.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e o Certificado de Conformidade válido até 09/10/16, expirou com o processo em trâmite, entretanto, já solicitou sua renovação. A Licença Sanitária expirou em 25/04/17, também com o processo em trâmite.

Pela falta do espaço específico do laboratório de Biologia, Química e Física, e outras deficiências apresentadas na estrutura física em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

O atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ocorreu em virtude da atualização do Projeto Político Pedagógico para instruir o processo.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expira em 18/12/18. A renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes do vencimento, nos termos da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Darlei Adad – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de 25/08/16 a 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Darlei Adad – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de 01/01/17 a 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a falta do espaço específico para os laboratórios de Química, Física, Biologia e Informática e da biblioteca.

No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços.

O NRE da Área Metropolitana Sul deverá assegurar o suprimento de docentes habilitados para as disciplinas de Filosofia e Química.



PROCESSOS Nº 525/17 e Nº 526/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo expira em 18/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo Jose Both
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício